



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**

PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS

**ARUTAN COSMÉTICOS**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
**PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS**  
**ARUTAN COSMÉTICOS**

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO  
EMPRESARIAL – PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA  
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

Brena Rodrigues Marques ,	RA 1012020100674
Cesar Augusto Macedo,	RA 1012020100414
Damaris Gabriele Donizete Quioquete	RA1012020100464
José Arnaldo Dos Santos Junior,	RA 1012020100793
Sirlei Passoni Canela ,	RA1012020100726

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>4</b>
<b>3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL</b>	<b>5</b>
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	5
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	6
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	8
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	10
<b>PROFISSIONAIS DE RH COMPETENTES</b>	<b>12</b>
3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR	12
3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS.	15
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	16
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>21</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo apresentar os planos estratégicos e as realizações de uma empresa fictícia, chamada ARUTAN COSMÉTICOS. Com a elaboração deste trabalho, pretendemos dar a conhecer aos leitores, mais sobre o imenso mundo das empresas de cosméticos e quem sabe, com a cooperação, permitir outras empresas a procurarem as características estratégicas e informações necessárias para fazer das vendas uma oportunidade de crescimento e otimização dos lucros na organização.

ARUTAN COSMÉTICOS, desenvolve linhas de beleza como cremes, shampoos, hidratantes, onde nosso foco está em um produto inovador no mercado, o BAYPDUPLAS, onde acreditamos ser nossa ‘peça chave’ de nosso catálogo.

Criada em meados de 2021, com os sócios Passoni Marques Macedo Quioquete Santos, iremos demonstrar como uma nova empresa implantou essa estrutura empresarial, nosso estabelecimento, nossas marcas e patentes, como funciona nossa gestão, enfim, mostrando assim que podemos agregar valor e diferencial competitivo no mercado. Temos o trabalho formal ou assalariado de nossos funcionários, como relação de emprego, onde cumprimos um contrato que estabelece direito e deveres de ambas as partes, que é regido pelas regras da CLT(Consolidação das leis do trabalho). Nossos funcionários possuem horários de trabalho rígidos, cumprindo o horário geral de trabalho no escritório da empresa, com horários claros para almoço e descanso, garantindo o cumprimento das normas. Os empregados dessa forma podem usufruir de benefícios como vale transporte, vale-refeição, férias, 13º salário. Além das vantagens acima, o profissional tem direito a aposentadoria de acordo com as condições estipuladas pela legislação em vigor.

Todos os empresários e sociedades, precisam de um local para desenvolver suas atividades, ARUTAN, não poderia ser diferente, então optamos por Pontos Comerciais localizados em shoppings, e franquias pelo interior do estado. Um elemento de muita importância, onde construímos nossos clientes e fornecedores para realização dos mais diversos interesses.

## **2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA**

A empresa ARUTAN COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ:00.190.373/0001-94, razão social Passoni Marques Macedo Quioqueti Santos, localizada à Rua: Avenida Brasil, no município de Limeira no Estado de São Paulo, CEP:07790-190, telefone (19)12345-6789, email:arutancosmeticos@g.com.br, foi fundada em junho de 2021, com o objetivo de se tornar uma empresa moderna e flexível, focada em manipular produtos diferenciados aos seus clientes. Possui um conceito moderno de cosméticos, que é considerado parte essencial para o sucesso de qualquer atividade empresarial. Refere-se ao fato de que praticidade e renovação não são mais fatores de excelência, mas condições necessárias para manter a competitividade e produtividade eficiente da empresa. Esta empresa foi fundada por um grupo de amigos que tem como objetivo mostrar como formular um produto eficaz, que será um marco na história dos cosméticos.

### **3. PROJETO INTEGRADO**

#### **3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL**

Temos como base a estruturação empresarial, que compreende além da estrutura física, mas sim desenvolvendo todo o processo para atingir todas as especificações assim dividida, organizada e coordenada que inclui descrição dos aspectos físicos, humanos, financeiro, jurídico, administrativo e econômico para o bom funcionamento e crescimento da empresa.

##### **3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL**

Entendemos que o Estabelecimento está relacionado aos bens tangíveis como mercadorias, veículos, máquinas e até mesmo o prédio, bem imóvel e intangíveis como marca, título do estabelecimento, direito de imagem ou transmissão que são organizados e utilizados no exercício da empresa.

E Ponto Empresarial é o local específico onde vai estabelecer o funcionamento da empresa, assim tornando-se referência para seus clientes.

A ARUTAN COSMÉTICOS está registrada na Razão Social - Passoni Marques Macedo Quiquete Santos

CNPJ: 00.190.373/001-94

Nome Fantasia: ARUTAN COSMÉTICOS

Endereço da Matriz Administrativa, Produção e Distribuição Avenida Brasil,  
bairro Distrito Industrial - Limeira-S.P

CEP: 07790-190

Televendas: (19) 12345-6789

Atendimento ao Cliente: (19)9876-54321

Email: [arutancosmeticos@g.com.br](mailto:arutancosmeticos@g.com.br)

Instagram: @arutancosmeticos

Nossa Matriz está localizada no Distrito Industrial de Limeira em uma planta de 10 mil metros quadrados com toda equipe administrativa, comercial, logística e produção e contamos em nosso time 200 colaboradores diretos para atender a demanda e satisfazer as necessidades dos nossos clientes.

Hoje nossas lojas estão localizadas em shoppings centers de Limeira e região e franquias espalhadas pelo interior de São Paulo e Capital.

### **3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES**

**ARUTAN** (Passoni Marques Macedo Quioquete Santos) hoje com lojas fixas em shoppings Centers a Arutan teve sua grande inauguração na data de 01/06/2021 disponibilizando também venda de seus produtos em sites, a empresa promete produzir itens de qualidade, preço justo e inovar com um produto jamais visto no mercado que será seu carro chefe. O produto queridinho será **BAYPDUPLAS** um produto inovador

que promete tirar as pontas duplas do cabelo sem a necessidade de cortá-lo. **ARUTAN** saíra na frente com esse produto diferenciado, Seus principais concorrentes serão: Natura, O Boticário e Avon, pois essas 3 empresas atuam no mesmo ramo e também com o mesmo segmento de produtos que será para cabelos, cuidados com a pele , maquiagens, perfumes entre outros. E seu público alvo é para qualquer pessoa que ama se cuidar pois há produtos infantis e até mesmo para prevenção anti idade .

A loja vem para comercializar seus produtos no ramo da cosmética que atendem o público da cidade de Limeira SP, e agora crescendo pelo brasil vem trabalhando agora com o poder de compra, mas sobretudo as ações de promoções do produto, melhoria da qualidade de cosméticos diferenciados e de alta qualidade, atualmente o prazer passou a ser um elemento importante para o consumo de cosméticos.

A **ARUTAN** se tornou uma das empresas brasileiras de cosméticos que recebeu a patente verde, uma iniciativa do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) para reconhecer tecnologias voltadas para o meio ambiente. A patente foi concedida para um tratamento desenvolvido por pesquisadores do Instituto de Tecnologia (IPT) e da própria empresa. O processo usa biomassa produzida a partir da extração do óleo de semente oleaginosa como insumo de produção da empresa. De acordo com **ARUTAN**, no passado, a biomassa produzida como resíduo era usada para a compostagem do solo. Agora, ele será inserido em novos produtos lançados em 2022. Esta descoberta faz parte do Projeto Visão de Sustentabilidade **ARUTAN** 2040. O projeto teve apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII). O registro no INPI garante a exclusividade da **ARUTAN** na produção e comercialização de produtos inovadores nos primeiros anos.

### **3.1.3 O CAPITAL SOCIAL**

Com a fonte de capital os 5 sócios da empresa investiram o mesmo valor em dinheiro para inicialmente inaugurar a fábrica, portanto todos terão a mesma porcentagem na empresa. O objetivo a longo prazo é trabalhar apenas com lucros sem fazer nenhum tipo de financiamento, assim a empresa estará sempre segura, ”andando com os pés no chão“, parte do lucro será investido em crescimento, maquinários mais modernos, estoque de matéria prima entre outros e outra parte será dividida igualmente para os sócios. São muitos os obstáculos no caminho de quem empreende, seja a queda nas vendas, aumento de impostos, falta de pessoal, dificuldade de obter crédito, dentre tantos outros desafios. Para superar tudo isso, é preciso uma boa estratégia, saber como controlar as finanças da empresa e, acima de tudo, ter muita resiliência. E isso tem de sobra nas histórias de quem começou do zero e alcançou o sucesso.

#### **Trago cinco dicas de como começar do zero.**

1. Pesquise o seu mercado sabendo que a competição não é suficiente, você precisa se tornar um especialista mais profundamente. Além disso, se o mercado estiver sobrecarregado, não desanime. Use isso a seu favor: isso é um sinal de que muitas pessoas estão bem, e você também pode.

2. Defina uma possível meta financeira, definir uma meta a cada seis meses pode ser uma boa estratégia. Diariamente, estabeleça pequenas metas que você precisa alcançar para atingir metas maiores. É importante deixar claro para onde você está indo e ajustar seu plano de metas conforme necessário.

3. Crie conteúdo compartilhável ao criar sites, blogs, redes sociais ou qualquer outro material promocional, tente produzir materiais originais que possam ser acessados

gratuitamente pelas pessoas. Desta forma, poderá tornar a sua marca cada vez mais conhecida e cada vez mais visível na memória dos clientes.

4. Capture clientes em potencial o mais rápido possível Estabelecer uma relação próxima com o público é crucial. E, apesar de sua idade, o e-mail ainda é uma ferramenta de marketing digital muito eficaz. Ao lançar seu site, coloque um formulário para coletar dados do visitante. Então, manter contato com eles por e-mail pode se traduzir em vendas futuras, e é melhor fazer isso o mais rápido possível. É claro que essa estratégia não deve se limitar ao e-mail, mas também pode ser aplicada a outros canais de comunicação, como ligações e mensagens. É importante fortalecer a conexão com o público e cultivar continuamente essa conexão.

5. Resolva o problema do público depois de estabelecer um relacionamento com seu público e entenda suas necessidades, você pode apresentar produtos ou serviços que resolvam seus problemas. Este é o segredo do sucesso duradouro da empresa: eles determinam qual é a dor do cliente e fornecem uma solução ideal para isso.

Os riscos financeiros da empresa estão relacionados a perdas relacionadas às suas transações comerciais. Seus motivos podem ser erro humano, fraude, falhas de processo e mau comportamento do cliente. Portanto, não é fácil gerenciar os riscos financeiros, é necessário avaliar e entender as incertezas relacionadas ao funcionamento do mercado e superar continuamente os obstáculos.

De agora em diante, continue melhorando na estrada, se você está esperando para ter o produto perfeito, suas ideias não sairão do papel. Portanto, não importa o plano que você tenha, agora é a hora de começar. Portanto, dê o primeiro passo e ajuste sua rota ao longo do caminho. Você vai tropeçar, mas não tem problema, afinal você já está em ação.

## **3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS**

Com efeito, os passivos trabalhistas são todos os débitos de uma empresa, seja pessoa física ou jurídica, em decorrência do descumprimento de suas obrigações trabalhistas ou recolhimentos de encargos sociais. Cumpre destacar que o passivo trabalhista não é uma cobrança que será realizada de forma imediata, mas que só será exigida contra o empregador em situações específicas, tais como em reclamações trabalhistas, fiscalizações do MTE ou do INSS ou, até mesmo, por meio da atuação do Ministério Público Federal do Trabalho.

Caso uma das hipóteses acima venha ocorrer, deverá ser apurado o valor total do débito, incluindo-se as atualizações e correções previstas na legislação de regência.

Dessa forma, quando há a aplicação de multas por parte dos órgãos de fiscalização e/ou então a prolação de uma sentença condenatória transitada em julgado na Justiça do Trabalho, o passivo trabalhista se torna real.

Todavia, o principal problema é que, nesses casos, o passivo trabalhista gerado durante meses ou até mesmo anos é cobrado de uma só vez da empresa, resultando, muitas vezes, na inviabilidade financeira do negócio.

### **ASSINATURA DOS COLABORADORES EM TODOS OS RECIBOS**

A ARUTAN COSMÉTICOS tem todos os recibos assinados, deixa de fazer prova em caso de ações judiciais, o que pode gerar um aumento vertiginoso do passivo trabalhista, que poderia ser evitado com uma simples assinatura.

Portanto, solicite a assinatura de seus colaboradores em todo e qualquer documento, tais como: holerites, recibos de pagamentos, folhas de ponto, adiantamentos, solicitação de férias, aviso-prévio, advertências, suspensões, entregas de EPIs, pedidos de demissão,

recebimento das guias para seguro-desemprego e saque de FGTS, entrega e pagamento do termo de rescisão (TRCT), etc.

### **ARQUIVAMENTO INTELIGENTE**

Quão mais organizado for o arquivamento melhor será o trabalho realizado pela equipe do RH e setor jurídico da empresa ARUTAN COSMÉTICOS.

Por isso, ARUTAN COSMÉTICOS realiza um arquivamento impecável, tanto físico quanto digital, de todos os documentos da empresa. A digitalização de todos os documentos físicos é um método eficiente de salvaguarda documental, que pode ser realizado por uma central de processamento de dados.

### **CONTROLE DE PONTO ADEQUADO**

Um controle de ponto confiável possibilita que a empresa ARUTAN COSMÉTICOS tenha uma verificação real das horas trabalhadas e não trabalhadas, sem riscos de falhas, esquecimentos ou omissões no cálculo de contagem das informações coletadas.

Com isso, a empresa pode ter uma redução drástica em eventuais passivos trabalhistas, já que a maior parte das ações trabalhistas versam sobre a cobrança de horas extras não pagas, assim como seus reflexos em DSR e outras verbas rescisórias, tais como, férias + 1/3, gratificação natalina (13º salários), aviso prévio, FGTS + multa de 40%, etc.

### **AUDITORÍAS INTERNAS PERIÓDICAS**

Para tanto, ARUTAN COSMÉTICOS tem uma equipe interna com profissionais de todos os setores estratégicos da empresa, em conjunto com uma consultoria especializada, realize auditorias internas periodicamente com objetivo de se analisar todos os contratos existentes (seja de estagiários, aprendizes, trabalhadores temporários).

Também é importante verificar se o arquivamento de documentos e recibos está sendo realizado de modo correto, averiguar o sistema de controle de ponto, melhorar o

processamento da folha de pagamento e, por fim, apurar se a legislação trabalhista, de forma geral, está sendo cumprida, sem brechas para futuras ações trabalhistas.

### **PROFISSIONAIS DE RH COMPETENTES**

É imprescindível que o setor de RH da empresa ARUTAN COSMÉTICOS seja constituído por profissionais competentes e capacitados, assim como todas as outras áreas estratégicas do negócio, para que assim toda a legislação trabalhista seja respeitada e observada sem deslizes, bem como para que todas as ações e normas internas de prevenção sejam executadas em sua integralidade.

Portanto, priorizamos um gerenciamento profissional preventivo que preze pelo sucesso da empresa ARUTAN COSMÉTICOS.

### **3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR**

Empregado Doméstico. Lei 5.859/72. Reza o seu artigo primeiro que “empregado doméstico é aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, no âmbito residencial destas”. Não se encontram inseridos nesta categoria os porteiros, vigias, zeladores, faxineiros, etc., que prestam serviços para a administração do edifício, posto que regidos pela CLT( vide art. 1º da Lei 2.757/56). Com relação a definição legal, apenas registramos nossa divergência em relação ao termo “ no âmbito familiar”, pois o motorista particular que presta serviços para a família, o faz não no âmbito familiar, mas para o âmbito residencial, já que labora externamente. Assim a definição a nosso ver o mais correto seria “no âmbito familiar ou para a residência”.

Empregado Rural. Lei 5.889/73. O empregado rural é a pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços com continuidade ao empregador rural, mediante dependência e salário.

Empregado Público. O empregado público é aquele funcionário da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, suas autarquias e fundações, que seja regido pela CLT. Possuem os mesmos direitos do empregado comum.

O setor privado é o conjunto da atividade econômica que não está controlada pelo estado. Enquanto no setor público o protagonismo está nas mãos do estado, no setor privado a empresa é o elemento fundamental.

**Ainda temos o Trabalhador Autônomo, o Trabalhador Eventual e o Trabalhador Avulso.**

Trabalhador Autônomo. O trabalhador autônomo é aquele que presta serviços habitualmente por conta própria a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, assumindo os riscos da atividade econômica. Não existe qualquer subordinação jurídica entre o prestador e o tomador de serviços, inexistindo-se a CLT para o primeiro.

Trabalhador Eventual. O conceito deste encontra-se na alínea “a” do inciso IV do art. 12 da Lei 8.212/91, que assim se expressa: “trabalhador eventual é aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego”.

Trabalhador Avulso. A definição dada pelo inciso VI do art. 12 da Lei 8.212/91, nos indica que trabalhador avulso “é quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento”. O trabalhador avulso pode ser sindicalizado ou não, mas a execução dos seus serviços será feita com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria. Distingue-se o

trabalhador avulso do eventual, porque o primeiro tem todos os direitos previstos na legislação trabalhista, enquanto o eventual só tem direito ao preço avençado no contrato e a multa pelo inadimplemento do pacto, quando estabelecida entre as partes. O avulso presta serviço numa atividade permanente, enquanto a atividade do eventual é esporádica, ocasional no âmbito da empresa.

Empregador: Vide art. 2º da CLT. Para a CLT o empregador é a empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço. Ainda, complementa a norma celetista, que se equipara ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitem trabalhadores como empregados.

#### Empregador Rural:

Art. 3º da Lei 5.889/73. Define-se a regra jurídica em comento que empregador rural é a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que explore atividade agroeconômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por meios de prepostos e com auxílio de empregados. Inclui-se em tal conceito a exploração industrial em estabelecimento agrário, situada nesta atividade econômica, desde que não compreendida no âmbito da CLT. Também equipara-se à figura do empregador rural, a pessoa física que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária mediante utilização de trabalho de outrem (art. 4º da Lei 5.889/73).

Empregador Doméstico. É a pessoa ou família que, sem finalidade lucrativa, admite empregado doméstico para lhe prestar serviços de natureza contínua no seu âmbito residencial.

Grupo de Empresas. O § 2º do art. 2º da CLT que, sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob

a direção, controle ou administração de outra, constituindo-se grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas. Para a teoria da solidariedade passiva o grupo econômico não é empregador único, embora reconheça a existência da responsabilidade comum entre as empresas. Já a teoria da solidariedade ativa entende que o empregador é o grupo como um todo. Em ambos os casos reconhece-se a solidariedade entre as empresas do grupo, em relação às obrigações para com os seus empregados

Empregador por Equiparação. Constituem-se em empregadores por equiparação os profissionais autônomos, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, os sindicatos, as cooperativas, os condomínios, desde que contratem empregados para trabalharem para si.

### **3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS.**

É necessário entendermos, que convenção coletiva é acordo de caráter normativo, entre um ou mais sindicatos de empregadores, definindo as condições de trabalho que vão atuar sobre todos os trabalhadores dessas empresas, sendo que sua aplicação, à categoria, independe ou não do trabalhador ser sócio ou não do sindicato, pois o efeito é erga omnes ( artigo 611 da CLT ).

Já o acordo coletivo é um pacto entre uma ou mais empresas com o sindicato de uma categoria profissional, onde são estabelecidas condições de trabalho, aplicáveis a essas empresas ( § 1º do artigo 611 da CLT ).

A diferença entre ambas consiste exatamente nos sujeitos envolvidos, enquanto que no acordo coletivo é feito entre uma ou mais empresas e o sindicato da categoria profissional, nas convenções coletivas o pacto é realizado entre o sindicato da categoria profissional e o sindicato da categoria econômica.

Ao analisarmos o artigo 617 da CLT percebemos que é permitido que os empregados de uma ou mais empresas celebrem acordo coletivo de trabalho com seus empregadores, contanto que dêem ciência dessa resolução, por escrito, ao sindicato que represente a categoria profissional, no prazo de oito dias, para que este assuma as negociações; o mesmo se aplica aos sindicatos econômicos.

Contudo, se esse prazo terminar sem que o sindicato tenha iniciado a negociação, poderão os interessados dar conhecimento dos fatos à federação a que estiver vinculado o sindicato e, na falta dessa, à correspondente confederação, para que no mesmo prazo, assuma a direção das negociações. Todavia se o prazo se esgotar poderão os interessados prosseguir de forma direta na negociação coletiva, até o seu término.

A convenção coletiva deve ser necessariamente escrita, não podendo de forma alguma ser feita verbalmente, como ocorre no contrato de trabalho, pois isso dificultaria a sua aplicação e o seu entendimento. Não pode ocorrer rasuras e emendas, tendo que ser feita em tantas vias quanto forem necessárias ao número de partes convenientes, e mais uma que será destinada ao registro ( § único do artigo 613 da CLT ).

O prazo máximo de validade das convenções e acordos coletivos é de 2 anos ( § 3º, do artigo 614 da CLT).

Na empresa ARUTAN será utilizado o método de acordos coletivos

### **3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS**

Os passivos trabalhistas estão diretamente relacionados com as finanças da empresa ARUTAN COSMÉTICOS, pois eles representam as dívidas que o negócio tem em relação a seus colaboradores. Em alguns casos, as indenizações são tão altas que podem vir a comprometer a continuidade do empreendimento.

Mas existem diversas estratégias que podem ser adotadas com o objetivo de minimizar o risco de problemas judiciais. Uma delas é a criação de um fundo de

reserva. Além disso, é importante apostar em uma boa administração das finanças, controlando as despesas e reduzindo gastos desnecessários.

Ações específicas traçadas pelo time de profissionais que atua nas finanças da empresa ARUTAN COSMÉTICOS, alinhadas com as ações de uma assessoria trabalhista, podem possibilitar o resguardo do capital e a disponibilidade financeira em caso de necessidade.

Nesse sentido, mesmo que ARUTAN COSMÉTICOS atue em conformidade com a lei e mantenha um bom gerenciamento de seus colaboradores, caso surja um passivo trabalhista, a empresa ARUTAN terá condições de arcar com as despesas sem que ocorram perdas demasiadamente significativas para as finanças da organização.

### **Horas extras**

Funcionários da empresa ARUTAN COSMÉTICOS têm horário para entrar e sair da empresa. Porém, em razão da alta demanda de trabalho, alguns deles podem acabar precisando cumprir horas extras para que entreguem as atividades em dia.

Nesse contexto, alguns empregadores não cumprem com a obrigação de pagar o tempo adicional a seus colaboradores. Outros sequer cogitam que eles venham a requerer tais valores, já que cumprem com horas extras sem que o seu superior tenha solicitado.

O grande problema envolvendo a questão é que, em alguns casos, o funcionário pode sair da empresa e mover uma ação trabalhista requerendo o pagamento das horas extras não pagas. Muitas vezes, isso gera um passivo trabalhista tão alto que pode até mesmo inviabilizar o negócio.

### **Acúmulos e desvio de função**

Outro fato comum atrelado ao passivo trabalhista são os problemas envolvendo acúmulos e desvios de função. Quando o empregador deixa de registrar da forma

adequada as atividades prestadas por seu empregado na carteira de trabalho, está correndo o risco de sofrer com demandas judiciais que podem se transformar em passivos trabalhistas.

Nesta mesma linha, empregadores também devem ficar atentos quanto a empregados contemporâneos que possuam cargo e função idêntica e que possuam remuneração distintas. Pois, este é mais um dos grandes motivos que determinam o ajuizamento de reclamações trabalhistas de funcionários requerendo equiparação salarial.

Por isso, a ARUTAN COSMÉTICOS é imprescindível manter o pagamento de todas as obrigações trabalhistas em dia, atentando para o preenchimento das informações corretas na CTPS. Assim, é possível evitar questionamentos futuros envolvendo desvios de função ou outros problemas correlacionados.

Boas práticas de gestão trabalhista fazem com que todos os envolvidos se sintam seguros dentro da empresa e satisfeitos com o respeito e o cuidado que a instituição tem com o seu capital humano.

### **Rescisão de contrato**

Portanto é importante a empresa ARUTAN COSMÉTICOS precisar estar preparada, tendo dinheiro em caixa suficiente para efetivar o encerramento dos contratos e o pagamento de todas as obrigações devidas aos colaboradores.

Neste ponto, é primordial contar com a assessoria de uma empresa estruturada e que possua um departamento pessoal com profissionais experientes, com amplo domínio da legislação trabalhista para apuração correta das verbas rescisórias que são devidas de acordo com o tipo de contrato de trabalho e forma de contratação.

## 4. CONCLUSÃO

Ao final deste trabalho, concluiu-se que fundamentos de direito e a estruturação empresarial tem como base a descrição dos aspectos físicos, humanos, financeiros, jurídicos, administrativos e econômicos para o funcionamento da empresa. O estabelecimento e o ponto empresarial estão relacionados a bens tangíveis e intangíveis. A empresa Arutan Cosméticos possuiu um produto queridinho: o Bayduplas, um produto inovador e diferenciado, sua patente foi concedida para um tratamento desenvolvido por pesquisadores do Instituto de Tecnologia da própria empresa.

A fonte do capital social, veio por meio de 5 sócios que investiram o mesmo valor em dinheiro, sendo assim, obterão o mesmo lucro na porcentagem da empresa.

Vimos também os passivos trabalhistas, que ocorrem por déficits da empresa, pelo descumprimento das obrigações, sendo mais viável ter sempre a assinatura dos funcionários em todos os recibos, um arquivo organizado, um controle de ponto, auditoria interna periódica para análise de contratos, profissionais de RH competentes, priorizando um gerenciamento preventivo que preze pelo sucesso da empresa.

Enquanto o empregador é a empresa, que assume a responsabilidade econômica e de contratações, o empregado é aquele que presta serviço, onde existem vários tipos de trabalhadores: o empregado rural, doméstico, público, autônomo, eventual e por fim a lei da CLT que suporta os direitos legais do colaborador perante a empresa com carteira assinada e tem seus direitos garantidos.

Sobre a convenção coletiva, se diz respeito ao acordo entre sindicato laboral que defende os empregados e o sindicato patronal que defende os interesses da empresa. Já os acordos coletivos, como o próprio nome já diz, é um acordo de caráter normativo, assinado entre sindicatos dos trabalhadores e uma ou mais empresas individualizadas.

Por fim, encerramos com o tópico passivo trabalhista que visa o recolhimento incorreto dos encargos sociais ou pagamentos obrigatórios que o empregador não cumpriu com as obrigações trabalhistas.

Buscando essas informações sobre a empresa Arutan Cosméticos, caso surja um passivo trabalhista, a mesma terá condições de arcar com as despesas sem que ocorram perdas significativas.

## REFERÊNCIAS

Introdução

[www.contabilizei.com.br](http://www.contabilizei.com.br)

3.1 Fundamentos de direito e Estruturação Empresarial

<https://primecursosonline.wixsite.com/prime/estrutura-empresarial---uma-empresa-por->

3.1.1 Estabelecimento e Ponto Empresarial

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-tributario/o-conceito-de-estabelecimento-no-codigo-civil-e-na-legislacao-paulista-do-icms/amp/>

<https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/tangivel-e-intangivel/>

3.2.1 empregado e empregador

<https://administradores.com.br/artigos/definicao-de-empregado-e-empregador>

3.2.2 convenções coletivos e acordos coletivos

<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1838/Convencoes-e-acordos-coletivos>

3.2 <https://sociisrh.com.br/passivos-trabalhistas/>

3.2.3 <https://maisretorno.com/portal/termos/p/passivo-trabalhista>